

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 054/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão: Fundo Municipal de Cultura de Ouro Verde de Goiás

Sector requisitante: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Responsável pela demanda: Lianne de Moraes Dias

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de medalhas destinadas ao 7º Passeio Ciclístico de Ouro Verde de Goiás, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

2.2. A contratação tem por finalidade atender às necessidades de organização e realização do evento, proporcionando o reconhecimento dos participantes e incentivando a participação da comunidade em atividades de caráter esportivo, cultural, recreativo e socioambiental.

2.3. Os quantitativos serão definidos com base na estimativa de participação no evento e na necessidade identificada pelo setor requisitante, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medalhas para o 7º Passeio Ciclístico de Ouro Verde de Goiás justifica-se pela importância de apoiar e fortalecer a realização de um evento integrante do Calendário Municipal de Cultura, que contribui para a promoção da cultura no Município, o incentivo à participação popular e a valorização de iniciativas de interesse coletivo.

O evento faz alusão à Virada Ambiental, promovendo a conscientização sobre a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade e a importância da adoção de atitudes responsáveis em benefício da comunidade e das futuras gerações. Além disso, o passeio ciclístico proporciona a integração entre cultura, esporte, lazer e educação ambiental, incentivando hábitos saudáveis e a convivência comunitária.

Nesse contexto, a aquisição das medalhas destina-se a reconhecer e valorizar a participação dos ciclistas, estimular o envolvimento da população e contribuir para a organização e o fortalecimento do evento.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, contribuindo para a execução do Calendário Municipal de Cultura e para o desenvolvimento de ações que promovam a cultura, a sustentabilidade e a integração comunitária em Ouro Verde de Goiás.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo devidamente instruído.

4.2. O procedimento deverá conter, conforme aplicável, a justificativa da contratação, a estimativa da despesa, a pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis, a justificativa da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, além das demais peças necessárias à regularidade do processo.

4.3. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas no processo de contratação.

5.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, aos padrões mínimos de qualidade e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A escolha deverá considerar a proposta que, além de atender aos requisitos exigidos, apresente o menor preço por item e seja vantajosa para a Administração, observadas as condições de fornecimento,

os prazos de entrega, a qualidade do produto e os demais critérios objetivos previamente estabelecidos no processo.

5.4. A aferição da proposta mais vantajosa deverá considerar a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, a conformidade do objeto com as especificações exigidas e o atendimento às condições de fornecimento estabelecidas pela Administração, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o Município.

5.5. Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou que deixem de atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O fornecedor deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua habilitação e regularidade, conforme as exigências legais aplicáveis à contratação e os documentos definidos no processo administrativo, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

6.2. Poderão ser exigidos, conforme aplicabilidade e validade:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando se tratar de pessoa jurídica;
- b) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal competente;
- c) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual competente;
- d) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando exigível;
- g) Catálogo, imagem, arte ou ficha técnica do produto ofertado, quando necessário para verificar a conformidade das medalhas com as especificações estabelecidas no Anexo I.

6.3. Os documentos deverão estar válidos na ocasião exigida pelo procedimento, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUALIDADE E DA GARANTIA

7.1. As medalhas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas conforme as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamento, personalização e demais características descritas no **Anexo I**.

7.2. Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, estar livres de defeitos de fabricação e corresponder integralmente à proposta aceita pela Administração.

7.3. Quando houver personalização, a arte, as inscrições, os símbolos, as cores e os demais elementos deverão observar as orientações fornecidas pela Administração, mediante aprovação prévia, quando aplicável.

7.4. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e pela conformidade dos produtos fornecidos, observando as garantias legais aplicáveis e providenciando, sem custos adicionais, a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer as medalhas nas quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

8.2. Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração.

8.3. Responsabilizar-se pelas despesas de produção, personalização, embalagem, transporte, entrega e descarregamento dos produtos, quando aplicáveis.

8.4. Garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e livres de defeitos.

8.5. Substituir, sem custos adicionais para o Município, os produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as exigências da contratação, no prazo estabelecido pela Administração.

8.6. Emitir a respectiva nota fiscal, com descrição compatível com os produtos fornecidos.

8.7. Responsabilizar-se pelos encargos e pelas despesas decorrentes da execução da contratação, conforme a legislação aplicável.

8.8. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e a entrega dos produtos.

9.2. Fornecer as informações e orientações necessárias à execução do objeto, inclusive os elementos de personalização das medalhas, quando aplicável.

9.3. Conferir os quantitativos, o acabamento, a personalização e a conformidade dos produtos entregues.

9.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

9.5. Comunicar formalmente à contratada as irregularidades identificadas e solicitar as correções ou substituições necessárias.

9.6. Disponibilizar as informações necessárias para a entrega e indicar o local de recebimento dos produtos.

9.7. Efetuar o pagamento após o recebimento regular do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

10. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente, desde que esse prazo seja compatível com o cronograma do evento.

10.2. O prazo deverá ser observado considerando a data de realização do 7º Passeio Ciclístico, que será no dia **29/11/2026**, especialmente em razão da eventual necessidade de confecção e personalização das medalhas.

10.3. O local de entrega será a Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, situada na Rua Carlos de Pina, nº 72, Centro, Ouro Verde de Goiás/GO, ou outro local formalmente indicado pela Administração.

10.4. O recebimento ocorrerá em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, salvo orientação diversa da Administração.

10.5. As despesas de transporte, embalagem e entrega deverão estar incluídas no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional por esses serviços.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento será realizado por servidor ou responsável designado pela Administração, mediante conferência dos quantitativos, da integridade, do acabamento, da personalização e da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

11.2. O recebimento provisório ou definitivo, quando aplicável, observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no processo de contratação.

11.3. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente.

11.4. A contratada deverá substituir os produtos recusados, sem ônus adicional para o Município, no prazo definido pela Administração, considerando a necessidade de atendimento ao cronograma do evento.

11.5. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos limites da legislação aplicável.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento regular dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do responsável designado pela Administração.

12.2. O pagamento observará os prazos, os procedimentos administrativos e as condições estabelecidas no processo de contratação, desde que cumpridas as obrigações pela contratada.

12.3. Havendo irregularidades na nota fiscal ou pendências relacionadas ao fornecimento, o pagamento ficará condicionado à regularização, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Cultura de Ouro Verde de Goiás, observadas a origem efetiva dos recursos, a disponibilidade orçamentária e financeira e a dotação orçamentária específica indicada no processo administrativo.

13.2. Caso a contratação seja custeada, total ou parcialmente, por contrapartida municipal vinculada a convênio, termo de compromisso ou outro instrumento de repasse, essa origem deverá ser identificada no processo, com a indicação do respectivo instrumento, quando houver, e da correspondente dotação orçamentária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão analisados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.2. A execução da contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Anexo I, na proposta aceita e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

14.3. Este Termo de Referência servirá de base para a instrução do procedimento de contratação e para o acompanhamento do fornecimento das medalhas

Ouro Verde de Goiás, 16 de outubro de 2026.



Lianne de Moraes Dias
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto 005/2025



ANEXO I

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
A MEDALHA DE METAL ESTAMPADO (LATÃO) E TEM 8 CM DE DIÂMETRO. A FRENTE APRESENTA UM DESENHO DO 7º PASSEIO CICLÍSTICO DE OURO VERDE, COM CICLISTAS EM RELEVO, CONFORME A IMAGEM. O VERSO TEM UM CENTRO LISO DE 4 CM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE UM ADESIVO DE 4 CM CONTENDO OS EMBLEMAS DA INSTITUIÇÃO E DO EVENTO DA VIRADA AMBIENTAL. A MEDALHA ACOMPANHA UMA FITA DE CETIM PERSONALIZADA NA COR CLARA, PREFERENCIALMENTE VERDE NEON, COM O EMBLEMA DO EVENTO. A FITA TEM 1,5 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	UND	450

IMAGEM ANEXADA PASSA A COMPLEMENTAR A DESCRIÇÃO TÉCNICA E AUXILIA A ADMINISTRAÇÃO NA CONFERÊNCIA DO PRODUTO.



- Medalha na cor **bronze**, em metal estampado (latão), conforme modelo da imagem.
- Tamanho da medalha: **8 cm** de diâmetro.
- **Frente:** desenho do 7º Passeio Ciclístico de Ouro Verde, com ciclistas em relevo, conforme imagem.
- **Verso:** com centro liso de **4 cm de diâmetro**, que permite a colocação de adesivo de 4 cm, contendo os emblemas da instituição e do evento da Semana de Meio Ambiente.
- A medalha deverá vir acompanhada de fita de cetim personalizada, na cor clara, preferencialmente **verde neon**, com o emblema do evento.
- **Fita:** **1,5 cm** de largura por **80 cm** de comprimento.

Fone/fax: (62) 3342-1222/ 1252

Rua Carlos de Pina, 72 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.go.gov.br / cultura@ouroverdegoias.go.gov.br



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE CULTURA

PÁG: 001

SOLICITAÇÃO Nº 24137

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 16/10/2026

DOCUMENTO:

TIPO: MATERIAL

PROCESSO/PROTOCOLO: 6864/2026

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DESTINADAS A PREMIAÇÃO E AO RECONHECIMENTO DOS PARTICIPANTES DO 7º PASSEIO CICLÍSTICO DE OURO VERDE DE GOIÁS.

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	450	0	UND	47220	A MEDALHA DE METAL ESTAMPADO (LATÃO) E TEM 8 CM DE DIÂMETRO. A FRENTE APRESENTA UM DESENHO DO PASSEIO CICLÍSTICO DE OURO VERDE, COM CICLISTAS EM RELEVO, CONFORME A IMAGEM. O VERSO TEM UM CENTRO LISO DE 4 CM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE UM ADESIVO DE 4 CM CONTENDO OS EMBLEMAS DA INSTITUIÇÃO E DO EVENTO DA VIRADA AMBIENTAL. A MEDALHA ACOMPANHA UMA FITA DE CETIM PERSONALIZADA NA COR CLARA, PREFERENCIALMENTE VERDE NEON, COM O EMBLEMA DO EVENTO. A FITA TEM 1,5 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO.	0,00	0,00
TOTAL GERAL							0,00

LIANNE DE MORAIS DIAS
027.188.081-36

Responsável: SECRETARIA DE CULTURA